

DECRETO Nº 6.048, de 17 de Julho de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de Agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 121.484,31 (cento e vinte um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.128.0031.2190	33901400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1.12.0.20.692.0035.2245	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO -	
AMBIENTE	
1.14.0.04.122.00292157	33909200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2154	31909400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
INTEGRAÇÃO	

1.07.0.04.128.0031.2194	33901400
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.13.392.0010.2056	33903900
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.122.0029.2146	33903000
1.02.0.04.122.0029.2146	33909200
1.02.0.04.128.0031.2190	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO	
1.07.0.04.121.0029.2159	31909200
1.07.0.04.121.0029.2159	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1.12.0.20.128.0031.2185	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	31909200
1.14.0.04.122.0029.2157	33903600
1.14.0.04.122.0029.2157	33903900
1.14.0.20.126.0031.2188	33901400
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.15.451.0006.2046	44905100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2154	31901600

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.14.0.04.122.0029.2157

33903000

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL